



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº SC 01/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, conforme a necessidade de funcionamento das instalações do anexo, onde funcionam os setores de contabilidade, tesouraria, transportes, controle interno e almoxarifado da Câmara Municipal de Porciúncula, por prazo indeterminado.

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, considerando Pareceres Jurídicos em anexo, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58**. A fim de prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica, conforme a necessidade de funcionamento das instalações do anexo, onde funcionam os setores de contabilidade, tesouraria, transportes, controle interno e almoxarifado da Câmara Municipal de Porciúncula, por prazo indeterminado, conforme art. 109 da Lei 14.133/2021.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de inexigibilidade da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 74, inciso I e artigo 109 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Porciúncula-RJ, 22 de janeiro de 2024.

Jefferson Antonio Soares Moreira
Presidente